



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL 001/2025

Edital de seleção para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 4323/2025.

O Município de Cerro Branco comunica que está procedendo à **SELEÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola**, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4323/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção será publicado integralmente no diário oficial da Prefeitura Municipal, bem como no site oficial www.pmcerrobranco.rs.gov.br.
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Seleção serão publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.4 O candidato que desejar poderá no prazo de dois dias da abertura do edital interpor recurso contra o mesmo, por escrito endereçado a Equipe da Secretaria de Educação responsável pelo processo de seleção.
- 1.5 As reuniões e deliberações da Equipe da Secretaria Municipal de Educação serão objeto de registros em atas.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na Rede Municipal de Cerro Branco deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;
 - 2.1.2 Cópia documento de identidade;
 - 2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 (três) meses;
 - 2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:
 - a) cursos de na área de gestão/administração escolar; e/ou
 - b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou
 - c) conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2.1.5 Os cursos de que trata a alínea “a” do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da abertura das inscrições.

2.1.6 Obrigatoriamente ser do Quadro efetivo do Magistério Municipal.

2.1.7 Apresentar atestado/certidão de magistério com comprovação em docência de no mínimo 02 (dois) anos.

2.1.8 Na ficha de inscrição Obrigatoriamente assinalar a qual escola municipal pretende concorrer a vaga.

2.1.8.1 O candidato somente poderá se inscrever na escola que possuir lotação ou exercício, ressalvada a disposição do Item 8.2.

2.1.8.2 O candidato poderá manifestar somente uma única escolha de Escola Municipal.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 terão suas inscrições homologadas.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à **Secretaria Municipal de Administração** na Avenida 12 de Maio, 320, Centro, Cerro Branco, no período de **06 a 10 de janeiro de 2025**.

2.4 No prazo de até 01 (um) dia útil após o término das inscrições, será publicada relação dos candidatos inscritos.

2.5 À publicação da relação dos candidatos inscritos, poderão interpor recursos escrito perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

2.6 No prazo de 1 (um) dia útil, a Secretaria Municipal de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual será publicado novo edital classificatório. Sendo mantida a decisão da Secretaria Municipal de Educação, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a contar da homologação das inscrições, a equipe da Secretaria Municipal de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação classificatória dos candidatos.

3.2 A seleção consistirá em análise de currículo, observando os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar;	30	30
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em administração/gestão escolar	30	30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	10	40
--	----	----

3.2.1 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios indicados no item 3.2.

3.2.2 Os cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data da abertura das inscrições.

3.2.3 Os requisitos previstos na Lei Municipal para provimento no cargo/função não serão objeto de pontuação.

3.2.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

3.2.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

3.2.6 A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

4. DOS RECURSOS

4.1 Em relação a publicação do resultado preliminar e a pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.1.1 No prazo de 1 (um) dia útil, a Secretaria Municipal de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual será publicado novo edital classificatório. Sendo mantida a decisão da Secretaria Municipal de Educação, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

4.1.2 A lista com a ordem classificatória será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos, oportunidade em que se aplicará o critério de desempate, se houver.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- tiver obtido a maior pontuação no título Curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- c) tiver obtido a maior pontuação no título Pós-graduação *lato sensu* (especialização) em administração/gestão escolar;
- d) tiver obtido a maior pontuação no título cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- e) for escolhido por sorteio em ato público.

5.1.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Secretaria de Educação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.2 Aplicado o critério de desempate, será publicada a lista final dos classificados com base nos critérios de mérito e desempenho.

6. DA MANIFESTAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

6.1 Após a publicação da lista final dos candidatos classificados, a Secretaria Municipal encaminhará os nomes dos profissionais habilitados a vaga conforme lista de classificação para que o Conselho Escolar da Escola Municipal e/ou Círculo de Pais e Mestre indique o nome prioritário a ser considerado para a designação em função de confiança ou nomeação em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola.

6.2 Caso o Prefeito Municipal, por despacho devidamente motivado, não acolha a indicação do Conselho Escolar, deverá nomear/investir os profissionais habilitados a vaga conforme lista de classificação.

6.3 Findo o processo de seleção, ouvida a comunidade escolar, o candidato classificado e indicado pelo Conselho Escolar está apto para ser investido ou nomeado, respectivamente, na Funções Gratificada ou Cargo em Comissão de Diretor de Escola.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 Após a publicação da lista final de seleção, esta terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 as 17:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Branco, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. 12 de Maio, n.º 570.

8.2 Todos os profissionais habilitados conforme Item 2 deste Edital poderão inscrever-se ao preenchimento da vaga de diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Clara, independente da sua lotação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

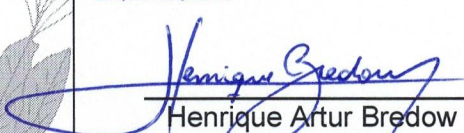
Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

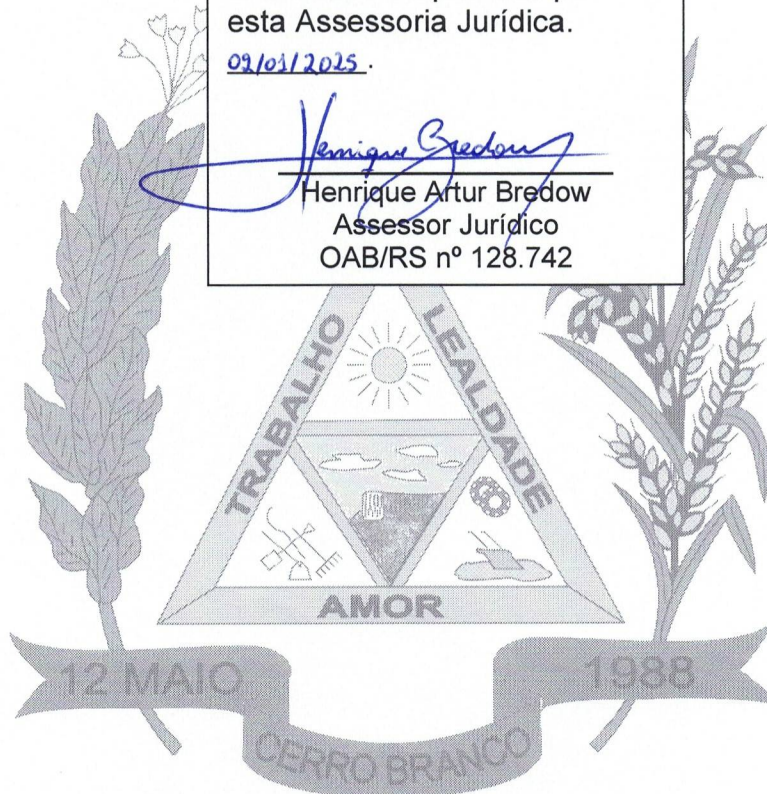
Registre-se e Publique-se:

BRUNO LUCIANO RADKTE
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

02/01/2025.


Henrique Artur Bredow
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 128.742





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

MANIFESTAÇÃO DA ESCOLA PRETENDIDA PARA VAGA DE DIRETOR.

- () Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz.
() Escola Municipal de Educação Básica David Unfer.
() Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller.
() Escola Municipal de Educação Infantil Tia Clara.

Declaro para os devidos fins que sou lotada e tenho exercício na escola cujo qual manifestei interesse.

Assinatura do candidato: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____



Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS - Inscrição do candidato: N° _____

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade N°: _____ - Órgão Emissor: _____ CPF N° _____

Assinatura do responsável no Município pelo recebimento da inscrição

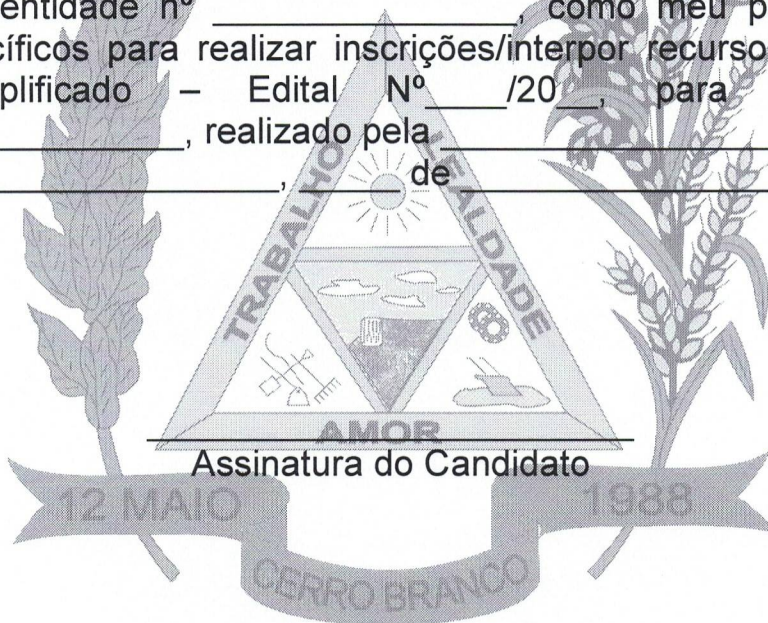


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no
bairro _____, na cidade de _____,
nomeio e constituo _____,
Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com
poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos, no Processo
Seletivo Simplificado – Edital N° ____/20____, para o cargo de
_____, realizado pela _____.
Município de _____, de _____ de 20____.



Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA**

Descrição	Prazo (úteis)	Data
Publicação do Edital;		02/01/2024
Período de Impugnação do Edital;	02 dias	02 a 03/01/2024
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação;	01 dia	06/01/2024
Abertura e período das Inscrições;	5 dias	06 a 10/01/2024
Publicação dos Inscritos;	1 dia	13/01/2024
Recurso da não homologação das inscrições;	1 dia	14/01/2024
Manifestação da equipe da Secretaria Municipal de Educação na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito;	1 dia	15/01/2024
Publicação da Homologação final das inscrições;		
Análise do currículo/ aplicação do critério de desempate, se houver;	1 dia	16/01/2024
Publicação do resultado preliminar e pontuação atribuída/convocação para sorteio público;	1 dia	17/01/2024
Recurso do resultado preliminar e pontuação atribuída;	1 dia	20/01/2024
Manifestação da equipe da Secretaria Municipal de Educação na reconsideração, julgamento recurso pelo prefeito e aplicação do critério de desempate, se houver;	1 dia	21/01/2024
Sorteio Público de desempate, se houver;		
Homologação do Resultado Final	1 dia	22/01/2024
Manifestação da Comunidade Escolar		Data a ser definida com cada escola.
TOTAL	12 dias	

OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do certame, se necessário.